# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Despacho de Julgamento | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 71, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria Helena Dias de Toledo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 656/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO, RG nº 20.320.558-3, prontuário nº 1922, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, correspondente ao período aquisitivo de 12/12/2012 a 11/12/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

**PORTARIA Nº 72, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Denise Pinheiro Rigamonte.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 650/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DENISE PINHEIRO RIGAMONTE, RG nº 23.340.469-7, prontuário nº 1443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 73, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

*Exonera, a pedido, a servidora municipal Giovana da Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 452/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora municipal GIOVANA DA ROCHA, RG nº 52.695.751-7, prontuário nº 2781, nomeada em 03/12/2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/03/2021**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 172/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 31.028.246/0001-03, vencedora do único item no valor total estimado em R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Março de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

## Despacho de Julgamento

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 3991/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP. torna Público que em 01 de Março de 2021, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 001/2021, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM PROFUNDIDADE ESTIMADA EM 410M, NA RUA ARCÂNGELO PRESOTTO, S/ Nº, JD. OURO VERDE, EM BORBOREMA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, à empresa: GEOZAN LTDA, inscrita no CNPJ 00.940.811/0001-72, no valor Global de R$ 335.000,03 (trezentos e trinta e cinco mil e três centavos), considerando o critério Menor Preço Global, em conformidade com o Instrumento Convocatório. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Março de 2021 – Tatiane de Martin - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.